

Philippe de Oliveira

(Funcionada e prorrogada pelo Exmo. Sr. Prefeito
municipal, pela Lei nº 207, de 4 de Junho de 1957 - Edital 6/57).

Autógrafo nº 9/57.

Projeto de Lei 13/57.

Processo 36/57.

Autoriza o sr. Prefeito municipal a outor-
gar ao senhor Pedro Clemente Fernandes,
escritura de venda de três metros de
terreno à Rua 13 de Maio nesta ci-
dade.

A Câmara Municipal de Guararema, seca-
rito 1º- Fica o senhor Prefeito municipal es-
pecialmente autorizado a outorgar ao senhor Pedro Cle-
mente Fernandes, escritura de venda e compra, refe-
rente à venda de três metros de terreno, sita à Rua
Major Paula Lopes, digo, Major José Freire, esquina da
Rua 13 de Maio, nesta cidade, medindo nos fundos
zero metros, e com fundos correspondentes ao Rio Paraí-
ba, dividindo pela frente com a Rua Major José Freire,
por um lado com a Rua 13 de Maio, por outro com
João Batista Barreto e nos fundos com o Rio Paraíba,
em cujo terreno já se encontra edificado o predio nº
13, da mesma Rua 13 de Maio, de propriedade do
senhor Pedro Clemente Fernandes.

Artigo 2º- A importância da venda será de
crf 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), à vista, que somente
poderá ser utilizada pelo senhor Prefeito para cobrir
parte dos despesas com a retificação da Rua Major

digo, parte da Municipalidade, da Lapa Iacuiai que será recuada para alongamento daquela via pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraúma, em
26 de Junho de 1957.

*Osmar, Wilson, M. S. C. B.
Elielício de Oliveira*

Fon. Fábio. Freire

(Sancionada e promulgada pelo Exmo. Sr. Vice-Prefeito em exercício, pela Lei nº 208, de 16 de Julho de 1957. - (Edital nº 7/57). -

Autógrafo nº 10/57

Projeto de lei nº 13/57.

Processo nº 39/57

"Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para fazer a importação direta do estrangeiro, de uma motoniveladora "Caterpillar", modelo 12, um trator "Caterpillar", modelo D-4 e um trac-elevador "Caterpillar", modelo 933 para os serviços rodoviários do município e da autarquia provisória.

A Câmara Municipal de Guaraúma, decreta:

Artigo 1º - Para os serviços de construção e conservação de estradas do município, fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer a importação diretamente do estrangeiro, de uma motoniveladora "Caterpillar", modelo 12, com escarificador, cldina-